



**Universidade de São Paulo  
Escola de Enfermagem**



Serviço de Pós-Graduação  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil  
spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533

**EDITAL EE Nº 52/2024**

**Abertura do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGE) - 1º semestre de 2025**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (CC-PPGE) da Escola de Enfermagem (EE) da Universidade de São Paulo (USP) torna público aos(às) interessados(as) que, nos termos da Resolução nº 7493, de 27 de março de 2018, e conforme aprovação da Comissão de Pós-Graduação em 07 de agosto de 2024, estarão abertas, no período de **15 de agosto a 02 de setembro de 2024**, as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas ao Curso de Mestrado, nas duas áreas de concentração “Cuidado em Saúde” e “Enfermagem em Saúde Coletiva”, para o 1º semestre de 2025.

**1. APRESENTAÇÃO**

**1.1.** As informações sobre as Áreas de Concentração, Corpo Docente, Eixos Temáticos, Linhas de Pesquisa, Disciplinas e Grupos de Pesquisa estão disponíveis no site da EEUSP, página do PPGE (<http://www2.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/home>).

**1.2.** As Normas Específicas estão disponíveis no site da EEUSP, página do PPGE (<http://www2.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/71>)

**2. VAGAS**

Serão oferecidas 33 vagas para o curso de Mestrado, distribuídas entre os(as) orientadores(as) das áreas de concentração “Cuidado em Saúde” e “Enfermagem em Saúde Coletiva”, listadas a seguir (<http://www2.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/86>):

- Adriana Caroci Becker
- Alfredo Almeida Pina de Oliveira
- Ana Luiza Vilela Borges
- Aurea Tamami Minagawa Toriyama
- Carla Andrea Trapé
- Carla Marins Silva
- Carlos Alberto dos Santos Treichel
- Caroline Figueira Pereira



**Universidade de São Paulo  
Escola de Enfermagem**



Serviço de Pós-Graduação  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil  
spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533

- Célia Maria Sivalli Campos
- Divane de Vargas
- Lucia Yasuko Izumi Nichiata
- Maiara Rodrigues dos Santos
- Maria De La Ó Ramallo Verissimo
- Maria do Perpétuo Socorro de Sousa Nóbrega
- Maria Luiza Gonzalez Riesco Bellini
- Regina Szylit
- Suely Itsuko Ciosak

**Destas, 23 (vinte e três) vagas são para ampla concorrência e 10 (dez) vagas são reservadas para Ações Afirmativas**, voltadas para candidatos(as) cuja inscrição atendam os trâmites do **item 4** deste Edital. No caso de as vagas não serem preenchidas, seja as de ampla concorrência ou as reservadas, poderá haver comutação para a outra categoria.

### **3. INSCRIÇÕES E ISENÇÃO**

**3.1.** Para todos os horários mencionados no presente Edital, deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF.

**3.2.** As inscrições terão início no dia **15 de agosto e serão encerradas no dia 02 de setembro de 2024, às 23h59.**

**3.3.** Poderão inscrever-se candidatos(as) com formação nas áreas de conhecimento Ciências da Saúde, Ciências Humanas e Ciências Sociais, conforme tabela das áreas de conhecimento do CNPq.

**3.4.** Para efetuar a inscrição o candidato deverá enviar mensagem ao e-mail [ppg.ppge.ee@usp.br](mailto:ppg.ppge.ee@usp.br) (recomendamos copiar e colar na barra de endereço, de forma a evitar falha no envio), com o assunto **“Requerimento de Inscrição”**, impreterivelmente, **até as 23h59 do dia 02 de setembro de 2024**, anexando os seguintes documentos, em “PDF”:

**3.4.1.** Requerimento de inscrição disponível no site da EEUSP, página do PPGE (<http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/89>);

**3.4.2.** Documento de identificação pessoal (RG para brasileiros; RNM ou Passaporte para estrangeiros);

**3.4.3.** Cópia do Curriculum Vitae, conforme modelo do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).

**3.4.4.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, cujo boleto deverá ser emitido utilizando seu CPF ou CNPJ, por meio do formulário para emissão do boleto bancário a ser disponibilizado em tempo



**Universidade de São Paulo  
Escola de Enfermagem**



Serviço de Pós-Graduação  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil  
spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533

hábil no site da EEUSP, página do PPGE (<http://www2.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/89>). **O pagamento deverá ser efetuado até o dia 02 de setembro de 2024.** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais).

**3.4.5. Caso indique provável orientador(a)**, deve enviar carta de aceite do(a) orientador(a) indicado(a) no momento da inscrição, declarando disponibilidade de orientação caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) no processo seletivo. Os contatos de docentes estão disponíveis na página do PPGE: <http://www2.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/86>

**3.5.** Recomenda-se o envio dos documentos com antecedência, uma vez que o PPGE não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos. Caso os documentos sejam enviados fora do prazo, não serão considerados pelo PPGE.

**3.6. Isenção do pagamento da taxa de inscrição**

**3.6.1. Candidato(a) estrangeiro(a) que não possuir CPF** estará isento do pagamento da taxa. Se selecionado, porém, deverá pagá-la ao efetuar a primeira matrícula.

**3.6.2.** Candidato(a) interessado(a) na isenção, que preencha as condições estabelecidas no inciso II do artigo [1º da Lei Estadual nº 12.782](#), de 20 de dezembro de 2007 (com remuneração mensal inferior a dois salários mínimos ou que estejam desempregados) deverá, **previamente a inscrição, exclusivamente no período de 15 a 19 de agosto de 2024**, solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio do envio de mensagem à Secretaria do Programa (ppg.ppge.ee@usp.br), na qual deverá anexar **(i)** carta em “PDF”, direcionada à Coordenação do PPGE, devidamente assinada, com justificativa do pedido baseada na [Lei Estadual nº 12.782](#); e **(ii)** comprovante de renda ou, se for o caso, declaração por escrito, devidamente assinada, confirmando a condição de desempregado.

**3.6.3.** O pedido de isenção será analisado pela Comissão Coordenadora do PPGE e o resultado será divulgado ao(à) candidato(a), por e-mail da Secretaria do Programa, em **21 de agosto de 2024**.

**3.6.4.** O(a) candidato(a) que tiver a solicitação de isenção **indeferida**, para participar do processo seletivo, deverá efetuar a inscrição seguindo o disposto nos **itens 3.1 a 3.5**.

**3.6.5.** O(a) candidato(a) que tiver a solicitação de isenção **deferida** deverá efetuar a inscrição seguindo o disposto nos **itens 3.1 a 3.5**, devendo utilizar o e-mail do resultado da solicitação de isenção como substituto ao comprovante previsto no **item 3.4.4**.



**Universidade de São Paulo  
Escola de Enfermagem**



Serviço de Pós-Graduação  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil  
spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533

**3.6.6.** O(a) candidato(a) que solicitar isenção e tiver seu pedido **deferido ou indeferido** e não efetuar a inscrição, não será considerado(a) inscrito(a) no processo seletivo.

**3.7.** Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) declara que conhece e concorda com os termos estabelecidos neste edital.

**3.8.** Não haverá, em hipótese nenhuma, devolução da taxa de inscrição.

#### **4. AÇÕES AFIRMATIVAS**

A política de inclusão por meio de ações afirmativas deste edital caracteriza-se por meio de bônus atribuíveis nas duas fases do processo seletivo aos candidatos que se autodeclararem preto, pardo ou indígena. O bônus será de **até 1 ponto na nota, em cada fase, se necessário, para a habilitação; e bonificação de 20% na nota da prova de proficiência em inglês, se necessário, para a habilitação.**

**4.1. Para as pessoas pretas e pardas:** incluir a autodeclaração como preto ou pardo, modelo disponível no site da EEUSP, página do **PPGE** ([clique aqui](#)). Todas as inscrições nessa condição deverão ser confirmadas por uma banca de heteroidentificação, nos termos da [Resolução CoIP nº 8523 de 10 de novembro de 2023](#), para sua homologação, conforme descrito no **item 4.1.2.**

**4.1.1.** São responsabilidades do(a) candidato(a) que se inscreve em vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as):

- incluir uma foto do rosto colorida, recente (menos de 6 meses), em arquivo de imagem, com a documentação da inscrição;
  - o(a) candidato(a) deverá garantir boas condições de iluminação e nitidez ao tirar a foto, preferencialmente em fundo branco;
  - a imagem deve contemplar o rosto e os ombros, que devem estar completamente enquadrados pela câmera, e o(a) requerente deve olhar diretamente a câmera;
  - candidato(a) não poderá estar maquiado(a);
- participar da etapa virtual com a banca de heteroidentificação, caso seja solicitado;
  - será de responsabilidade do candidato garantir equipamento e conexão à internet adequados para sua participação na etapa virtual, incluindo dispositivo de câmera e captação de áudio;
  - será vedada ao(à) candidato(a) a utilização de efeitos visuais e de planos de fundos;
  - será vedado ao(à) candidato(a) o uso de acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza, cabelos que cubram o rosto e outros elementos que



**Universidade de São Paulo  
Escola de Enfermagem**



Serviço de Pós-Graduação  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil  
spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533

impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas;

- será recomendado ao(à) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.
- Se o(a) candidato(a) não incluir a foto na inscrição, ou não comparecer na etapa virtual, perderá a oportunidade de concorrer à vaga reservada, podendo solicitar que sua inscrição seja remanejada para as vagas de ampla concorrência, via e-mail (ppg.ppge.ee@usp.br), no prazo de 24 horas do envio do informe da não conformidade da sua inscrição para as vagas reservadas.

**4.1.2.** O procedimento de heteroidentificação para pessoas negras, de cor preta ou parda, será realizado por banca de heteroidentificação indicada pela Comissão de Inclusão e Pertencimento da Escola de Enfermagem da USP, em etapas assim definidas:

- **etapa fotográfica:** os membros da banca apreciarão a foto enviada pelo candidato na inscrição e farão sua manifestação favorável ou não à homologação da inscrição para as vagas reservadas;
- **etapa virtual (prevista para ocorrer em 06 ou 09 de setembro de 2024):** os(as) candidatos(as) com situações consideradas inconclusivas na etapa fotográfica serão convocados(as), por e-mail e com pelo menos 24h de antecedência, para a etapa virtual, via Google Meet, para reafirmação da autodeclaração de pertença racial;
- **etapa recursal:** a ser realizada nos casos em que a autodeclaração não seja confirmada na etapa virtual, e haja apresentação de recurso pelo(a) candidato(a), via e-mail (ppg.ppge.ee@usp.br), no prazo de 1 (um) dia útil, contado da comunicação do resultado da etapa virtual (por e-mail).

**4.1.3.** Se a autodeclaração do(a) candidato(a) não for confirmada após todas as etapas descritas no item 4.1.2, ele(a) poderá solicitar que sua inscrição seja remanejada para vagas de ampla concorrência, via e-mail (ppg.ppge.ee@usp.br), no prazo de 24 horas do envio do informe do indeferimento.

**4.2. Para as pessoas indígenas:** será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores.



**Universidade de São Paulo  
Escola de Enfermagem**



Serviço de Pós-Graduação  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil  
spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533

## **5. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

### **5.1. Primeira Fase – Eliminatória**

Será considerado o desempenho do(a) candidato(a) na prova de conhecimentos e análise do *Currículo vitae*. Serão aprovados para a segunda fase os(as) candidatos(as) que obtiverem média ponderada igual ou maior que 7 (sete) nesta fase.

a) A PROVA DE CONHECIMENTO terá como referência temas relevantes de saúde da atualidade, com base em textos e dados que serão apresentados na prova. Por meio da prova de conhecimento, o(a) candidato(a) será avaliado pela sua **I) capacidade de interpretação (até 3,0 pontos)**, composta pela objetividade nas respostas (até 1,0) e a capacidade de análise crítica (até 2,0); **II) reflexão (até 4,0 pontos)**, composta pela consistência teórica e originalidade na argumentação (até 2,5) e o posicionamento frente às questões levantadas (até 1,5); e **III) redação (até 3,0 pontos)**, mais especificamente a capacidade de expressão, como clareza e coerência (até 1,5), sequência lógica (até 0,5) e o uso do padrão culto da língua portuguesa (até 1,0), **A prova SERÁ REALIZADA NO DIA 19 de setembro de 2024, das 09h00 até 13h00, por via remota através da Plataforma Moodle Extensão da USP. Instruções de acesso à Plataforma serão divulgadas em tempo hábil no site da EEUSP, página do PPGE (<http://www2.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/89>), na mesma página onde este edital foi divulgado.**

É responsabilidade do(a) candidato(a) garantir equipamento e conexão à internet que sejam suficientes e estáveis.

O Programa **não** se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica e de conexão que impossibilitem a realização da prova.

As provas realizadas pelos(as) candidatos(as) passarão por avaliação antiplágio.

### **A Bibliografia recomendada segue abaixo:**

#### **Área - Cuidado em Saúde**

- Almeida JMC. Política de saúde mental no Brasil: o que está em jogo nas mudanças em curso. Cadernos De Saúde Pública, 35(11), e00129519. <https://doi.org/10.1590/0102-311X00129519>
- Simão C, Vargas D, Pereira CF. Intervenções de enfermagem em saúde mental na Atenção Primária à Saúde: revisão de escopo. Acta Paul Enferm, v. 35, eAPE01506, Aug. 2022. <https://doi.org/10.37689/acta-ape/2022AR015066>
- Rézio LA, Oliveira E, Queiroz AM, Sousa AR, Zerbetto SR, Marcheti PM, et al. O neoliberalismo e a precarização do trabalho em enfermagem na pandemia de COVID-19: repercussões na saúde mental.



**Universidade de São Paulo  
Escola de Enfermagem**



Serviço de Pós-Graduação  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil  
spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533

Rev esc enferm USP [Internet]. 2022; 56: e20210257. Available from: <https://doi.org/10.1590/1980-220X-REEUSP-2021-0257>

- III Levantamento Nacional sobre o uso de drogas pela população brasileira. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/ICICT 2017. p.

[https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/handle/iciict/34614/III%20LNUD%20Suplemento\\_I.pdf?sequence=3&isAllowed=y](https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/handle/iciict/34614/III%20LNUD%20Suplemento_I.pdf?sequence=3&isAllowed=y)

- Ministério da Saúde. Nota Técnica nº 11/2019-CGMAD/DAPES/SAS/MS. Esclarecimentos sobre as mudanças na Política Nacional de Saúde Mental e nas Diretrizes da Política Nacional sobre Drogas. <http://pbpd.org.br/wp-content/uploads/2019/02/0656ad6e.pdf>

- Cruz NFO; Gonçalves RW; Delgado PGG. Retrocesso da Reforma Psiquiátrica: o desmonte da política nacional de saúde mental brasileira de 2016 a 2019. Trabalho, Educação e Saúde, v. 18, n. 3, 2020, e00285117. <https://doi.org/10.1590/1981-7746-sol00285>

- Delgado. PG. (2019). Reforma psiquiátrica: estratégias para resistir ao desmonte. Trabalho, Educação e Saúde, 17(2), e0020241. Epub 06 de maio de 2019. Disponível on-line em <https://dx.doi.org/10.1590/1981-7746-sol00212>

- Buss PM, Ungerer R. Saúde da mulher, da criança e do adolescente no contexto da Agenda das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável 2030. Divulgação em Saúde Para Debate. 2016;53:9-22. [https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/iciict/20644/2/DIVULGA%c3%87%c3%83O\\_53-WEB-FINAL.pdf](https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/iciict/20644/2/DIVULGA%c3%87%c3%83O_53-WEB-FINAL.pdf)

- Brandão ER, Cabral CS. Juventude, gênero e justiça reprodutiva: iniquidades em saúde no planejamento reprodutivo no Sistema Único de Saúde. Ciência & Saúde Coletiva. 2021;26(7):2673-2682. <https://scielosp.org/pdf/csc/2021.v26n7/2673-2682/pt>

- Deatrick, J. A. (2017). Where Is “Family” in the Social Determinants of Health? Implications for Family Nursing Practice, Research, Education, and Policy. Journal of Family Nursing, 23(4), 423–433. <https://doi.org/10.1177/1074840717735287>

- Harrison TM, Steward D, Tucker S, Fortney CA, Militello LK, Smith LH, Thrane S, Tubbs-Cooley HL, Pickler RH. The future of pediatric nursing science. Nurs Outlook. 2019 Jun 27. pii: S0029-6554(18)30748-6. Disponível on-line em <https://doi.org/10.1016/j.outlook.2019.06.020>

- Riscado L, Bonan C, Simões-Barbosa R, Rodrigues A. Controle tecnológico do corpo e da vida: cesariana entre mulheres usuárias do setor privado. Psicologia e Sociedade; 2021;33:1-17. <https://www.scielo.br/j/psoc/a/YGX4Kb9vvTLHCKdhZmtBn8P/?lang=pt&format=pdf>





**Universidade de São Paulo  
Escola de Enfermagem**



Serviço de Pós-Graduação  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil  
spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533

- Santos, M. R., Nunes, E. C. D. A., Silva, I. N., & Szylit, R. (2019). O significado da “boa enfermeira” no cuidado pediátrico: uma análise de conceito. Revista Brasileira de Enfermagem, 72, 494-504.  
<https://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2018-0497>
- Santos Filho SB, Souza KV. Rede Cegonha e desafios metodológicos de implementação de redes no SUS. Ciência & Saúde Coletiva. 2021;26(3):775-780.  
<https://www.scielo.br/j/csc/a/vG5wjqpFQ4F4x3nNCdTq5cj/?format=pdf&lang=pt>
- Sociedade Brasileira dos Enfermeiros Pediatras. Posição da Sociedade Brasileira de Enfermeiros Pediatras sobre as competências essenciais do enfermeiro neonatologista e pediatra. Rev Soc Bras Enferm Ped. 2020;20(2):116-33.  
[https://journal.sobep.org.br/wp-content/uploads/articles\\_xml/2238-202X-sobep-20-02-0116/2238-202X-sobep-20-02-0116.x48393.pdf](https://journal.sobep.org.br/wp-content/uploads/articles_xml/2238-202X-sobep-20-02-0116/2238-202X-sobep-20-02-0116.x48393.pdf)

**Área - Enfermagem em Saúde Coletiva**

- Soares C, Sivalli CM. Fundamentos de Saúde Coletiva e o Cuidado de Enfermagem. Manole, 2013 (Série Enfermagem), 1ª Edição. E-book.
- Egly EY. Saúde Coletiva: construindo um novo método em Enfermagem. Ícone, São Paulo, 1996. Capítulos: 1, Disponível em:  
[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/269261/mod\\_resource/content/1/Cap1-livroSau%CC%81deColetiva2012%281%29.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/269261/mod_resource/content/1/Cap1-livroSau%CC%81deColetiva2012%281%29.pdf).
- Capítulo 2: Disponível em:  
[https://drive.google.com/file/d/1zH1Yn3B\\_FOP26xP2rZU2pQpiUIESxQm1/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1zH1Yn3B_FOP26xP2rZU2pQpiUIESxQm1/view?usp=sharing).
- Capítulo 3: Disponível em:  
<https://drive.google.com/file/d/1B584J-w9QSLM9-YCRAMMWlnEk6gPpABI/view?usp=sharing>.
- Egly EY, Fonseca, Oliveira MAC, Bertolozzi MR. Enfermagem em Saúde Coletiva: reinterpretação da realidade objetiva por meio da ação praxiológica. Rev Bras Enferm. 2018;71(Supl 1):710-5. [Issue Edition:] DOI: <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2017-0677>
- Santos DLA dos, Fonseca RMGS da. Necessidades em saúde de mulheres vítimas de violência sexual na busca pelo aborto legal. Rev Latino-Am Enfermagem [Internet]. 2022;30:e3561. DOI: <https://doi.org/10.1590/1518-8345.5834.3561>

**b)** O *Curriculum vitae* será avaliado em relação aos seguintes itens: experiência em Iniciação Científica (IC) com ou sem Bolsa (até 1,5 pontos); Artigos publicados em periódicos/ Artigos aceitos para





**Universidade de São Paulo  
Escola de Enfermagem**



Serviço de Pós-Graduação  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil  
spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533

publicação/ Capítulos de livro e Manuais Técnicos publicados na área (até 2,5 pontos), participação comprovada em Grupo de Pesquisa (até 1,0 ponto); curso de Pós-Graduação lato sensu (Especialização/residência) (até 1,0 ponto); resumos publicados (até 1,0 ponto); participação em eventos científicos ou cursos extracurriculares (até 1,0 ponto); premiação de trabalhos científicos/participação em projetos de extensão/participação em pesquisas/participação em ligas acadêmicas (até 1,0); e experiência profissional (até 1,0 ponto).

O RESULTADO DA PRIMEIRA FASE será divulgado na provável data de **dia 02 de outubro de 2024**, no site da EEUSP, página do PPGE (<http://www2.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/89>).

## **5.2. Segunda Fase - Eliminatória**

Será considerada o DESEMPENHO DO (A) CANDIDATO(A) NA ARGUIÇÃO DO PROJETO e a AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, segundo os critérios:

- Relevância do projeto de pesquisa (até 3,0 pontos);
- Justificativa com base em literatura científica (até 3,0 pontos);
- Coerência interna (título, objetivo e métodos) (até 3,0 pontos).
- Qualidade da redação e uso do padrão culto da língua portuguesa (até 1,0 ponto).

**a) Os (As) candidatos(as) habilitados(as) na 1ª Fase deverão entregar os documentos informados a seguir, via e-mail [ppg.ppge.ee@usp.br](mailto:ppg.ppge.ee@usp.br), no período de 16 de outubro até às 23h59 do dia 21 de outubro de 2024.**

- Projeto de Pesquisa (formato PDF) com no máximo 10 páginas, fonte Arial tamanho 11, espaço 1,5 entre linhas e margens de 2 cm, contendo: Folha de rosto com título do projeto, nome do(a) candidato(a) e do(a) provável orientador(a); Introdução: contextualização do tema, explicitação do problema e justificativa/relevância do estudo; Objetivo(s) do estudo; Método: delineamento do estudo, procedimentos para a coleta de dados e análise dos dados; Referências bibliográficas; Cronograma de execução.

- Comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa, conforme disposto no item 6.

- Arquivo único PDF com os documentos comprobatórios das atividades descritas no currículo. Incluir no tópico “outras informações relevantes” do currículo lattes informações que explicitem a experiência do(a) candidato(a) em atividades profissionais e acadêmicas não contempladas nos demais tópicos.



**Universidade de São Paulo  
Escola de Enfermagem**



Serviço de Pós-Graduação  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil  
spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533

b) Os (As) candidatos(as) habilitados(as) na 1ª Fase realizarão a arguição oral do Projeto de Pesquisa, via Google Meet, **provavelmente entre os dias 04 e 08 de novembro de 2024**. O horário da arguição, bem como orientações sobre o acesso ao Google Meet, será divulgado a cada candidato(a) via e-mail.

## **6. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**6.1.** Para o ingresso no Curso de Mestrado, será exigida proficiência em língua inglesa como língua estrangeira.

**6.2.** O comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa deverá ser enviado digitalizado pelos candidatos por e-mail (ppg.ppge.ee@usp.br), ao Serviço de Pós-Graduação.

**6.3.** A proficiência em língua inglesa será comprovada por certificado de aprovação do exame, com validade de três anos, contados entre a data de sua realização e o primeiro dia do período de entrega do Comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa (16 e 21 de outubro de 2024), nas seguintes Instituições:

**6.3.1.** União Cultural (Reading Comprehension - B1). A porcentagem mínima de acerto exigida para o Curso de Mestrado é de **50%**.

**6.3.2.** Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver resultado **Suficiente**. Clique no link abaixo para acessar os exames programados para a EEUSP:

<https://www.ee.usp.br/exames-de-proficiencia-em-ingles/>

**6.3.3.** Educational Testing Service, que aplica o TOEFL - Test of English as a Foreign Language™, Internet Based Test – IBT (eletrônico). Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver o mínimo de **60 pontos**.

**6.3.4.** International English Language Testing System (IELTS). Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo nota **6,0**.

**6.3.5.** TEAP - (Test of English for Academic and Professional purposes) da área de saúde/biologia, cuja porcentagem mínima de acerto exigida é de **50%**.

**6.4.** Poderá haver bonificação de 20% na nota, se necessário para a habilitação, para os(as) candidatos(as) que se inscreveram para as vagas reservadas para Ações Afirmativas.

## **7. RESULTADO FINAL**

**7.1.** A nota mínima para aprovação em cada etapa é 7 (sete) para todos os itens de avaliação;



**Universidade de São Paulo  
Escola de Enfermagem**



Serviço de Pós-Graduação  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil  
spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533

**7.2.** As vagas serão preenchidas segundo a disponibilidade de orientador(a) e classificação dos(as) candidatos(as).

**7.3.** A lista dos(as) selecionados(as) será divulgada na provável data de **06 de dezembro de 2024**, no site da EEUSP, página do PPGE (<http://www2.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/89>).

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Há possibilidade de o(a) candidato(a) recorrer contra decisões da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem referentes ao processo seletivo, devendo interpor recurso no prazo máximo de três dias úteis, a partir da respectiva data de divulgação de resultados (este prazo não se aplica para o item 4.1.2).

**8.2.** O recurso deverá ser dirigido à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, devendo ser fundamentado com as razões que possam justificar nova análise, tomando por base as normas constantes neste edital.

## **9. MATRÍCULA**

**9.1.** A matrícula deverá ser efetuada em duas etapas, conforme disposto nos itens **9.3 e 9.4**.

**9.2.** Os (As) candidatos(as) estrangeiros(as) somente podem ser admitidos e mantidos nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil, sendo que o prazo de apresentação deste último é o mesmo prazo para a realização da **2ª Etapa da matrícula**.

**9.3.** Em período a ser divulgado junto a divulgação do Resultado Final, o candidato selecionado deverá enviar por e-mail ([ppg.ppge.ee@usp.br](mailto:ppg.ppge.ee@usp.br)) os seguintes documentos, configurando a **1ª Etapa da matrícula** prevista na [Resolução CoPGr nº 8524](#):

**a)** Requerimento de matrícula, disponível no site da EEUSP, página do PPGE (<http://www2.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/92>), preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) selecionado(a) e orientadora;

**b)** Plano de Estudos, disponível no site da EEUSP, página do PPGE (<http://www2.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/92>), assinado pelo(a) candidato(a) selecionado(a) e orientador(a).



**Universidade de São Paulo  
Escola de Enfermagem**



Serviço de Pós-Graduação  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil  
spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533

- c) Termo compromisso, disponível no site da EEUSP, página do PPGE (<http://www2.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/92>), assinado pelo(a) candidato(a) selecionado(a).
- d) Cópia simples da Cédula de Identidade (RG) e, para estrangeiros(as), o Passaporte ou o Registro Nacional Migratório (RNM);
- e) Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- g) Cópia simples da prova de quitação com o serviço militar, somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino;
- h) Cópia simples do Título de Eleitor, somente para brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as);
- i) Cópia simples, frente e verso, do Diploma, ou certificado de conclusão de graduação. Para diplomas obtidos em instituições estrangeiras, é obrigatório que o(a) candidato(a) apresente o diploma apostilado ou com o selo consular do Consulado do Brasil no país onde o diploma foi expedido;
- j) Cópia simples do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- k) **Somente para estrangeiros**, podendo ser apresentado no prazo para a realização da 2ª Etapa da matrícula:
  - K.1. Visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil
  - K.2. Registro Nacional Migratório (RNM);

**9.4. A 2ª Etapa da matrícula** (presencial), nos termos da [Resolução CoPGr nº 8524](#), consiste na apresentação da documentação original encaminhada na etapa anterior, pelo(a) aluno(a) ou por seu(sua) procurador(a), em prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos (contados da 1ª etapa), no Serviço de Pós-Graduação da EEUSP, quando será confirmada a matrícula do(a) aluno(a).

**10. CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Data/período</b>
Pedido de isenção da taxa de inscrição	15 a 19/08/2024
Inscrições	15/08 a 02/09/2024
Resultado do pedido de isenção da taxa	21/08/2024



**Universidade de São Paulo**  
**Escola de Enfermagem**



Serviço de Pós-Graduação  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil  
spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533

Último dia para pagamento do boleto bancário	02/09/2024
Heteroidentificação (resultado da etapa fotográfica)	05/09/2024
Heteroidentificação (resultado da etapa virtual)	10/09/2024
Heteroidentificação (resultado da etapa recursal)	16/09/2024
1ª fase - Prova	19/09/2024
Divulgação do resultado da 1ª fase (data sujeita a mudanças)	02/10/2024
2ª fase - Entrega de documentos	16 a 21/10/2024
2ª fase - Arguições (datas sujeitas a mudanças)	04 a 08/11/2024
Resultado Final (data sujeita a mudanças)	06/12/2024
Matrícula – 1ª Etapa	A ser divulgado no Resultado Final
Matrícula – 2ª Etapa	A ser divulgado no Resultado Final

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** O PPGE não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.

**11.2.** Não serão aceitos pedidos de revisão de prova.

**11.3.** Nenhum resultado será fornecido por telefone.

**11.4.** A Comissão Coordenadora do PPGE deverá elaborar um relatório final do Processo Seletivo e encaminhará à Comissão de Pós-Graduação da Escola de Enfermagem para homologação.

**11.5.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGE.

Comissão de Pós-Graduação, em 07 de agosto de 2024.

Divulgue-se.

Profa. Dra. Maria De La Ó Ramallo Verissimo  
Coordenadora do PPGE

Profa. Dra. Vanessa de Brito Poveda  
Presidente da CPG